

LEI n° 1.081

Autoriza o Executivo a receber terrenos em doação e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara do Município de Ouro Fino, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação imóveis de terceiros, destinados a implantação de indústrias, obras educacionais ou outras de caráter público.

Art. 2º - Para os fins específicos do artigo anterior, fica autorizado a abertura de créditos suplementares ou adicionais, suplementações de verbas e demais providências de caráter jurídico e contábil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 1º de Março de 1978.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal